

## LEI Nº 565 / 73

### “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda em dinheiro até a importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à corporação musical “Banda Marcial do Dornelas”, desta cidade, para aquisição de uniformes.

**Art.2º.** A ajuda deverá ser condicionada à apresentação da referida banda nas festividades da “Semana da Pátria”, inclusive do “Dia do Muriaeense” do ano corrente.

**Art.3º.** Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei serão obtidos através do aumento da receita, transferência e cancelamento total ou parcial de dotações orçamentárias.

**Art.4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e tres.

a) Paulo Fraga – Prefeito Municipal.